

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2022
Edital n.º 002/2022

O Prefeito Municipal de Praia Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da Portaria nº 530/2022, **TORNA PÚBLICO** a seguinte retificação no edital de abertura:

ONDE SE LÊ:

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- j) Estar regular na situação cadastral (E-Social)
- k) atender às demais exigências contidas neste Edital.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1.2 Segunda etapa: Realização de **prova de títulos** de caráter classificatório somente para os cargos de Professor (todas as disciplinas).

10.4 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

10.4.1 Para candidatos aos cargos de Professor (todas as disciplinas), haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada, desde que o título não seja requisito para investidura no cargo.

10.4.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado em edital próprio.

10.4.3 Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

10.4.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO , com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	1,00	2,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO , na área da educação.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO , na área da educação.	8,00	8,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		15,00

LEIA-SE:

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2022
Edital n.º 002/2022

- a) ter completado 18 (dezoito) anos;
- b) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- c) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- d) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- e) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- f) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- g) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- h) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- i) Estar regular na situação cadastral (E-Social)
- j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1.2 Segunda etapa: Realização de **prova de títulos** de caráter classificatório somente para os cargos de Professor (todas as disciplinas), **cargos de nível técnico e superior**.

10.4 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

10.4.1 Para todos os candidatos aos cargos Professor (todas as disciplinas), **cargos de nível técnico e superior** haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada, desde que o título não seja requisito para investidura no cargo.

10.4.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado em edital próprio.

10.4.3 Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

10.4.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Ensino Superior (exclusivo para cargos de nível técnico)	2,00	2,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO , com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	1,00	2,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO , na área da educação.	5,00	5,00
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOCTORADO , na área da educação.	8,00	8,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		17,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Praia Grande - SC, 11 de novembro de 2022.

ELISANDRO PEREIRA MACHADO
Prefeito de Praia Grande - SC

ROSANA MORAES PAGNINI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Praia Grande - SC